

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de divisórias em gesso acartonado e portas de madeira.

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de desmontagem parcial de divisórias existentes, remanejamento de vidros e instalação de novas divisórias em gesso acartonado, bem como de portas de madeira, conforme projeto específico. Os serviços serão executados na sede administrativa do DAE Santa Bárbara d'Oeste, na Rua José Bonifácio, n.º 400 – CEP 13.450-037 - Centro – Santa Bárbara d'Oeste /SP, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quebra e descarte de divisória de gesso acartonado (drywall), com reaproveitamento de porta e janela (Sala Engenharia) .	7,83m ²		
2	Divisórias de gesso acartonado (drywall) para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos (Sala engenharia) .	31,30m ²		

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Inverter lado de abertura de porta. Abrir para lado esquerdo, atualmente para direito. Incluso furação e instalação da maçaneta existente (Sala Engenharia) .	1,00un		
4	Porta de correr (0.92 Cm Larg.) Instalada, com fechadura e trilho, pré pintada (Sala Engenharia) .	1,00un.		
5	Masseamento e pintura de paredes de gesso acartonado (drywall), face interna e externa - com fornecimento de tintas por conta do contratante (Sala Engenharia) .	72,80m ²		
6	Instalação de vidro existente, reaproveitado da sala de reuniões (Sala Engenharia) .	1,00un.		
7	Quebra e descarte de divisória de gesso acartonado (drywall), com reaproveitamento de porta, inclusive acabamento de bandeira existente (Sala Informática) .	2,79m ²		

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Divisórias de gesso acartonado (drywall) para uso interno – fechamento lateral e bandeiras, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vão para porta 0,90m (Sala Informática) .	3,65m ²		
9	Instalação porta de abrir reaproveitada, incluso furação e instalação da maçaneta existente (Sala Informática) .	1,00un.		
10	Masseamento e pintura de paredes de gesso acartonado (drywall), face interna e externa - com fornecimento de tintas por conta do contratante (Sala Engenharia) .	7,30m ²		

1.2 Condições Gerais

A contratação será realizada considerando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

- **Unidade de Aquisição:** Unidade (UN)
- **Quantidade Total:** 01 unidade

1.3 Modalidade da Contratação:

Modalidade aplicável conforme critérios do departamento de Suprimentos.

1.4 Prazo de Vigência do Contrato:

Em conformidade com o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é dispensável em contratações diretas por valor reduzido. Nesses casos, a formalização pode ocorrer por meio de instrumentos hábeis, como nota de empenho, autorização de compra, carta-contrato ou ordem de execução. Assim, considerando o baixo valor do objeto e a previsão legal para substituição do contrato formal, sugere-se a adoção de um desses instrumentos, garantindo forma, economicidade e eficiência à Administração Pública.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades das Divisões de Engenharia e de Informática da sede administrativa do DAE Santa Bárbara d'Oeste.

No caso da Divisão de Engenharia, as mudanças no layout têm por objetivo adequar o ambiente de trabalho às necessidades funcionais dos servidores, promovendo maior conforto, foco e produtividade, bem como a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados. As principais melhorias a serem executadas incluem:

- **Instalação de anteparos nas estações de trabalho**, a fim de garantir maior privacidade, conforto e concentração para a execução de atividades técnicas, especialmente em momentos de maior circulação de pessoas na sala;
- **Ampliação da sala de reuniões**, passando de 9,57 m² para 18,85 m², com aumento da capacidade de 6 para 14 lugares, de forma a atender a totalidade dos servidores da divisão, bem como permitir a realização de reuniões técnicas, cursos, palestras e apresentações internas.

Quanto à Divisão de Informática, as alterações são motivadas por exigência do Tribunal de Contas, que determina que a sala utilizada pelo Auditor de Controle Interno possua **acesso exclusivo e privativo**, em razão do manuseio de informações sigilosas e da necessidade de independência funcional no exercício das atividades de auditoria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificações Técnicas Mínimas

3.1.1 Preparação do ambiente e desmontagem inicial:

- Antes do início dos serviços, a contratada deverá providenciar o isolamento da área de obra, com uso de plásticos, mantas ou materiais apropriados, evitando a propagação de pó e partículas para outros setores, especialmente áreas com computadores, documentos e equipamentos eletrônicos.
- Deverá também ser feita a proteção do piso nas rotas de circulação de entulhos, utilizando material que não gere pó por desagregação, a fim de evitar que partículas finas sejam levadas para outras dependências pela sola dos calçados.
- Será responsabilidade da contratada a remoção das divisórias existentes, com especial atenção às interferências como canaletas, calhas, fiações elétricas e de dados.
- O material descartado deverá ser alocado em caçambas e destinado de forma ambientalmente adequada e legalmente aceita.
- A desmontagem de divisórias existentes deverá ser feita tecnicamente, minimizando danos às demais estruturas do ambiente.
- Sempre que necessário, deverá ser realizado o remanejamento de vidros existentes, para reaproveitamento conforme projeto.
- A contratada será responsável pela retirada, armazenamento e reinstalação dos rodapés existentes, devendo garantir o reaproveitamento das peças e acabamento final.
- Quando houver necessidade de perfuração no piso de madeira existente, este deverá ser remanejado estrategicamente, evitando novas perfurações e reaproveitando as peças já perfuradas, mantendo o padrão original do acabamento.

3.1.2 Instalação das divisórias em gesso acartonado (drywall):

- As posições, espessuras e alturas das divisórias, bem como os tipos e posições de portas e janelas, deverão seguir o projeto arquitetônico fornecido.

- As divisórias deverão ser executadas com estrutura metálica em perfis de aço galvanizado, modulação conforme projeto, com chapas instaladas em ambos os lados (sistema duplo).
- Quando especificado, deverá haver preenchimento interno com lã mineral ou outro material indicado.
- As juntas deverão ser tratadas com fita e massa específicas para gesso acartonado, garantindo acabamento nivelado e sem fissuras.
- As paredes deverão ser masseadas e pintadas com tinta acrílica PVA ou látex de primeira linha, com fornecimento do material pela contratada e cor a ser definida pelo contratante.

3.1.3 Instalação de portas de madeira:

- As portas deverão ser do tipo semi-oca ou sólida, em madeira ou MDF, com acabamento compatível com o padrão do ambiente.
- As dimensões, tipo de abertura (giro, correr) e sentido de abertura deverão seguir o projeto.
- As portas deverão ser entregues e instaladas com todas as ferragens necessárias (fechaduras, dobradiças, puxadores), de boa qualidade, e com instalação nivelada e acabamento final adequado.

3.1.4 Execução dos serviços e limpeza:

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, sob supervisão técnica.
- A contratada será responsável pela proteção dos ambientes durante a execução, como já descrito anteriormente.
- Ao término de cada etapa dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza do local, removendo resíduos, reorganizando o espaço e deixando-o em condições adequadas de uso.
- A critério da fiscalização e mediante programação prévia, os serviços poderão ser realizados fora do horário comercial, incluindo períodos noturnos, finais de semana ou feriados, de modo a não interferir nas atividades administrativas.

3.1.5 Segurança do trabalho:

- A contratada será responsável por fornecer aos seus funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme legislação vigente.
- Todos os EPIs deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.
- A contratada será integralmente responsável pela prevenção de acidentes e pela segurança de seus trabalhadores e das demais pessoas presentes no ambiente, observando e fazendo cumprir rigorosamente as normas e regulamentações de segurança.
- Não será permitido o uso de sandálias ou calçados inadequados pelos funcionários durante a execução dos serviços.

3.2 Da Participação de Consórcio:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido. As empresas que atuam no mercado possuem capacidade para fornecer os bens de forma independente, atendendo às necessidades do processo.

3.3 Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, com o objetivo de garantir a responsabilidade integral do contratado pela execução do objeto.

3.4 Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, dado que o objeto não envolve aspectos que necessitem de avaliação ambiental ou de impacto sustentável.

3.5 Da Indicação de Marcas ou Modelos:

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, permitindo que os licitantes proponham produtos que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo maior competitividade no processo.

3.6 Da Exigência de Carta de Solidariedade:

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação, pois o objeto não exige a participação de empresas com vínculos de responsabilidade conjunta para a execução do contrato.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Fornecimento e Entrega

4.1.1 Prazo de Entrega

- **Prazo:** A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.
- **Forma de Entrega:** Remessa única
- A entrega dos materiais para execução dos serviços deverá estar acompanhada da Nota Fiscal de compra dos mesmos e, no recebimento, será observado pela CONTRATANTE se estão de acordo com as Especificações Técnicas exigidas.

4.1.2 Local de Entrega:

- O Material deverá ser entregue na Sede Administrativa, na Rua José Bonifácio, n.º 400 – CEP 13.450-037 - Centro – Santa Bárbara d'Oeste /SP, no horário das 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.1.3 Responsabilidade de Transporte e descarga: Integralmente do fornecedor.

5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Nota Fiscal

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no termo e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste DAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.1 Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica.

O prazo de garantia contratual dos serviços e matérias que o compreendem, complementar à garantia legal prevista pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo instalador, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.1 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Condições de recebimento:

6.1.1 Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 5 (cinco) dias úteis

6.1.2 O recebimento/aprovação do(s) serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

6.2 Da liquidação

6.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O vencimento;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- O período respectivo de execução do objeto;
- O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.2 Do Pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o CONTRATADO indicar, no prazo de até 30 (trinta) **dias corridos, contados a partir da data da aprovação da nota fiscal**, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Regras Gerais:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2 Da Fiscalização do Contrato

O Fiscal do contrato será o servidor Edie Sérgio Olivatto, Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia.

O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3 Da Gestão do Contrato

O gestor do contrato será a servidora Ana Carolina do Prado, nomeada pela portaria 08/22.

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Compra Direta que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO, ou outro critério do Departamento de Suprimentos.

8.1 Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta

8.1.1 A proposta terá validade durante todo o período de vigência dos trâmites de aquisição do equipamento.

8.1.2 O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto, em língua portuguesa, que identifique fácil e claramente o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta. Para documentos que constem vários modelos, deve-se identificar indubitavelmente o modelo ofertado.

8.2 Da Prova de Conceito (PoC):

Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8.3 Das amostras:

Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

8.4 Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico Profissional

Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

9 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Do CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/materiais/equipamentos prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do CONTRATADO.
- Comunicar o CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2 DO CONTRATADO:

- Ler e compreender toda documentação fornecida na íntegra (Termo de Referência, solicitação de compras, Memorial Descritivo, e-mails, etc).
- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário ou especificação técnica com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso, ou de um link (endereço de internet) que seja possível acessar essas informações diretamente.
- Fornecer os materiais/equipamentos da marca e modelo ofertados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais/bens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme cotação de mercado.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas cobertas pela dotação orçamentária vigente

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de março de 2025

Leandro Ramalho

Divisão de Engenharia e Obras